



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 0504.01/22-PE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011103/22

1 - OBJETO

1.1. registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, manutenção e gerenciamento de provedor de internet para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ocara/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, manutenção e gerenciamento de provedor de internet para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ocara/CE.

2.2 - A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

2.3 - Tem por justificativa a necessidade de atender a demanda destas secretarias, em suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando os serviços especializado(s) para disponibilização de sinal de Internet e suporte técnico, deve-se ressaltar que os serviços constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para atender as unidades administrativas, desse modo objetivando a manutenção das atividades da administração e a consecução do interesse publico.

2.4 - Diante do exposto, para suprir as necessidades das diversas secretarias deste município, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas secretarias no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras ou serviços serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

LOTE 001 - LOTE I				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		
0001		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 22 0MB CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 220MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E ATENDER À SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CADASTRO UNICO. 12.00 MÊS		
0002		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 40 MB - I CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 40MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 12.00 MÊS		
0003		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 40 MB - II CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 40MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E ATENDER AO GABINETE DA PREFEITA. 12.00 MÊS		
0004		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 40 MB - III CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 40MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E ATENDER À SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. 12.00 MÊS		
0005		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 80 MB - I CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 80MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE. 12.00 MÊS		
0006		CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 100MB - ADM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 100MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. 12.00 MÊS		
0007		CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 100MB - SFA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE 100MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E ATENDER À SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO. 12.00 MÊS		

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- 0008 | CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONEXÃO IP DEDICADO VELOCIDADE 200MB
| ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE
| 200MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA
| ÓPTICA E VIA RADIO 5.8ghz PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE
| COMPUTADORES E ATENDER AOS ESPAÇOS PUBLICO 11 PRAÇAS MUNICIPAIS,
| SEDE OCARA, CURUPIRA SEDE, CURUPIRA PINHEIROS, BOA ESPERANÇA,
| PLACA JOSE PEREIRA, SERRAGEM, AÇUDE SÃO JOSE, CORREGO DO FACO,
| QUINXIXE, VILA SÃO MARCOS, MARIANO ALVES VILA SÃO MARCOS PRAÇA DA
| ALEGRIA, SERENO.
| 12.00 MÊS
- 0009 | CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONEXÃO IP DEDICADO VELOCIDADE 40MB
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE
| 40MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA
| ÓPTICA PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E ATENDER À
| SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.
| 12.00 MÊS
- 0010 | CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONEXÃO IP DEDICADO VELOCIDADE DE 220MB
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE
| 220MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA
| ÓPTICA E VIA RADIO 5.8ghz PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE
| COMPUTADORES E ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE - POSTOS.
| 12.00 MÊS
- 0011 | CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONEXÃO IP DEDICADO VELOCIDADE DE 570MB
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE
| 570MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA
| ÓPTICA E VIA RADIO 5.8ghz PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE
| COMPUTADORES E ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS
| MUNICIPAIS.
| 12.00 MÊS
- 0012 | CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONEXÃO IP DEDICADO VELOCIDADE DE 80MB
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO À VELOCIDADE DE
| 80MB PARA ACESSO À FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA
| ÓPTICA PARA INTERLIGAR À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E ATENDER À
| ESTA SECRETARIA
| 12.00 MÊS

LOTE 002 - LOTE II

- 0001 | CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUT. E GERENCIAMENTO DE REDE/SERVI
| DOR FTTH-VIII
| CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E
| SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E
| MAC DO ESPAÇOS PUBLICOS 11 PRAÇAS MUNICIPAIS E SEDE OCARA:
|
| CURUPIRA SEDE
| CURUPIRA PINHEIROS
| BOA ESPERAÇA
| PLACA JOSE
| PEREIRA
| SERRAGEM
| AÇUDE SÃO JOSE
| CORREGO DO FACO QUINXIXE
| VILA SÃO MARCOS MARIANO ALVES
| VILA SÃO MARCOS PRAÇA DA
| ALEGRIA
| SERENO.
| 12.00 MÊS

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0002	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E MAC DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. 12.00 MÊS
0003	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE/SERVIDOR FTTH-I CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E MAC DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. 12.00 MÊS
0004	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE/SERVIDOR FTTH-II CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E MAC DA SECRETÁRIA DE SAÚDE. 12.00 MÊS
0005	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE/SERVIDOR FTTH-IV CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E MAC DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. 12.00 MÊS
0006	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE/SERVIDOR FTTH-SF CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E MAC DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO. 12.00 MÊS
0007	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE/SERVIDOR FTTH-V CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E MAC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 12.00 MÊS
0008	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE/SERVIDOR FTTH-VI CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E MAC DO GABINETE DA PREFEITA. 12.00 MÊS
0009	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE/SERVIDOR FTTH-III CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E MAC DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 12.00 MÊS
0010	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE/SERVIDOR FTTH-VII CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE E SERVIDOR FTTH (FIBER-TO-THE-HOME) PARA O CONTROLE DE BANDA IP E MAC DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. 12.00 MÊS

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA



5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, situado na AV. CEL. JOÃO FELIPE, 858, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

6.5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

6.5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a cargo do órgão gerenciador ou Entidade usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão no contrato e nas respectivas notas de empenho, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das



- obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

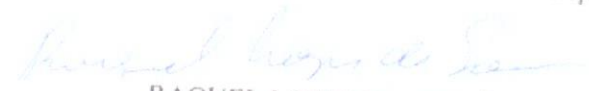
9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.
- d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

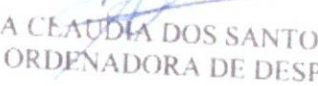
10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


RAQUEL LOPES DE SOUSA
ORDENADORA DE DESPESAS


HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS


RUTIAIRES BANDEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS


ANA CEAUDIA DOS SANTOS SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS


ANTONIO VAGNER DE LIMA

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



ORDENADOR DE DESPESAS

Raimundo Filho da Silva

RAIMUNDO FILHO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Dejanira Teófilo Correia

DEJANIRA TEOFILO CORREIA
ORDENADORA DE DESPESAS

Almir Pereira de Sousa

ALMIR PEREIRA DE SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS

Francisco Marcio Moreira Lopes

FRANCISCO MARCIO MOREIRA LOPES
ORDENADOR DE DESPESAS

Francisco Helton Soares de Souza

FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

[Handwritten signature]